

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2267/2014 de 19 de Novembro de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	18 295,00	€
Município de Ponta Delgada	192 970,00	€
Município da Ribeira Grande	33 719,00	€
Município da Lagoa	20 311,00	€
Município de Vila Franca do Campo	9 356,00	€
Município da Povoação	5 009,00	€
Município do Nordeste	4 305,00	€
Município de Angra do Heroísmo	87 359,00	€
Município da Praia da Vitória	32 362,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	5 633,00	€
Município da Calheta	3 634,00	€
Município das Velas	7 424,00	€
Município de S. Roque do Pico	5 472,00	€
Município das Lajes do Pico	6 380,00	€
Município da Madalena	8 815,00	€
Município da Horta	35 142,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3 905,00	€
Município das Lajes das Flores	1 664,00	€
Município do Corvo	892,00	€
Total	482 647,00	€

13 de novembro de 2014.. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública,
Victor Jorge Ribeiro Santos.

